



Regulamento de Demos Jogáveis

Regulamento do Concurso de Desenvolvimento de Demos Jogáveis – JogosBR 2005/06

O "CONCURSO DE DESENVOLVIMENTO DE DEMOS JOGÁVEIS – JOGOSBR 2005/06" é uma iniciativa do Ministério da Cultura, organizado pela Educine - Associação Cultural Educação e Cinema, CNPJ Nº 03.852.376/0001-12 e com consultoria da ABRAGAMES - Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos, CNPJ Nº 06.889.882/0001-74.

Ao se inscrever no Concurso, o interessado estará concordando com todas as condições abaixo estipuladas.

I – Objetivo

O Concurso de Desenvolvimento de Demos Jogáveis – JogosBR 2005/06 incentiva a elaboração de demos jogáveis, com o apoio financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, até um limite de 8 (oito) projetos.

O Concurso é voltado para profissionais e empresas brasileiras que atuam na área de produção de jogos eletrônicos e que queiram viabilizar projetos futuros de jogos completos, através da realização de uma demo jogável.

II – Participação

Qualquer pessoa física acima de dezoito anos residente no Brasil pode participar, desde que demonstre capacidade técnica para a elaboração do projeto e da demo. Os projetos também podem ser inscritos por empresas da área de produção de conteúdo digital legalmente estabelecidas no país, associadas ou não à ABRAGAMES.

A participação no concurso não está vinculada à compra de nenhum tipo de produto ou ao pagamento de qualquer valor. O concurso não está subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo.

III – Utilização de idéias originais premiadas no Concurso de Idéias Originais para Jogos Eletrônicos – JogosBR 2005/06

Os projetos apresentados poderão ser baseados em:

- i. Idéias originais desenvolvidas pelo autor do projeto, desde que inéditas; ou seja, não comercializadas previamente sob a forma de jogo eletrônico; ou,
- ii. Idéias originais premiadas no Concurso de Idéias Originais para Jogos Eletrônicos – JogosBR 2005/06.

IV – Inscrição

A inscrição no concurso se fará diretamente no sítio do Concurso através da apresentação de um projeto de desenvolvimento de jogo e demo jogável.

Os projetos deverão conter:

- i. Título – máximo de 100 (cem) caracteres
- ii. Resumo – máximo de 200 (duzentos) caracteres
- iii. Declaração de tipo de inscrição – marcar a opção correspondente:
() Projeto desenvolvidos a partir de idéia premiada no Concurso de Idéias Originais para Jogos Eletrônicos – JogosBR 2005/06 (Indicar autor e título da idéia utilizada)

() Projeto desenvolvido a partir de idéia original inédita (Indicar nome e dados pessoais do autor)

iv. Arquivo digital em formato .PDF com o máximo de 20 (vinte) páginas, tamanho A4, contendo:

- i. Apresentação da Idéia central ou da Idéia Original (na íntegra) escolhida.
- ii. Descrição de ambientes, cenários ou campo de jogo
- iii. Descrição de personagens ou da representação do jogador

- iv. Mecânica de jogo (como o jogador interage com o jogo; descrição dos mecanismos de controle)
 - v. Progressão (descrição dos objetivos ou fases que o jogador tem que cumprir; como o jogo se desenvolve)
 - vi. Descrição detalhada dos elementos do jogo a serem incluídos na demo jogável
 - vii. Outras considerações (elementos relacionados à descrição do jogo que não se enquadrem em nenhum dos campos anteriores)
 - viii. Orçamento do desenvolvimento da demo jogável
 - ix. Cronograma de execução da demo jogável
 - x. Currículos da equipe e/ou da empresa (se for o caso), para demonstração de capacidade de execução do projeto
 - xi. Imagens - Será permitida a inclusão no projeto de imagens, mapas, storyboard ou outros recursos gráficos que se façam necessários para melhor entendimento do jogo no arquivo PDF, dentro do limite total de páginas determinado.
- Submissões incompletas ou que não respeitem os limite de caracteres ou páginas serão automaticamente desqualificadas na primeira fase de seleção.
- Cada participante (pessoa física ou jurídica) poderá apresentar apenas um projeto.
- A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

V – Prazo de inscrição

De 02 de março de 2006 a 09 de maio de 2006.

VI - Seleção

O Concurso de Desenvolvimento de Demos Jogáveis – JogosBR 2005/06 selecionará 8 (oito) projetos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento de demo jogáveis em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto. Os valores a serem efetivamente pagos corresponderão aos valores expressos no orçamento da Demo Jogável selecionada.

A Comissão Especializada de Julgamento será composta por especialistas e profissionais na atividade de jogos eletrônicos, a partir de uma lista indicada pelo Ministério da Cultura, pela ABRAGAMES, Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos e pela Educine - Associação Cultural Educação e Cinema. Não poderão participar da Comissão indivíduos e proprietários ou funcionários de empresas que tiverem projetos inscritos no Concurso.

A seleção das propostas se dará em duas fases, sendo que na primeira serão classificadas as 36 (trinta e seis) que alcançarem as maiores notas médias. Na segunda fase, a Comissão Especializada de Julgamento selecionará, em reunião presencial, as 12 (doze) melhores propostas, sendo 8 (oito) com vistas a receber apoio financeiro e 4 (quatro) para fins de lista reserva.

Fica desde já definido que AO MENOS 2(duas) das propostas contempladas serão escolhidas dentre aquelas desenvolvidas a partir de idéia premiada no Concurso de Idéias Originais para Jogos Eletrônicos – JogosBR 2005/06, exceto no caso de não existirem projetos qualificados na primeira fase da seleção que se encaixem neste critério.

Os critérios de seleção das propostas de projeto de jogo e de desenvolvimento da demo serão:

- i. Originalidade;
- ii. Criatividade;
- iii. Jogabilidade;
- iv. Detalhamento da proposta;
- v. Viabilidade técnica e comercial;
- vi. Qualidade e robustez da proposta;
- vii. Capacidade técnica da equipe e/ou da empresa.

A Comissão Especializada de Julgamento se pautará pela promoção da diversidade dos temas, estilos e linguagem dos jogos.

Cada vencedor formalizará CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA com a Educine – Associação Cultural Educação e Cinema, para fins de recebimento do apoio financeiro, no valor individual de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o orçamento do projeto.

VII – Divulgação do resultado

O resultado final será divulgado no dia 19 de maio de 2006 no sítio do Concurso na Internet (www.jogosbr.org.br).

VIII – Prazo de realização

Os vencedores deverão finalizar e apresentar até o prazo máximo de 31 de janeiro de 2007 os seguintes materiais:

- i. Demo jogável – implementando os elementos propostos no projeto aprovado;
- ii. Capturas de tela – 4 (quatro) imagens de captura de tela (screenshots), feitas a partir da demo jogável, e entregues no formato JPEG;
- iii. Trailer promocional – realizado a partir da demo jogável. Deve ser entregue na forma de um arquivo em vídeo digital com duração mínima de trinta segundos e máxima de cento e vinte segundos, no formato MPEG ou MPEG2;

As demos jogáveis, capturas de tela e os trailers serão disponibilizadas no sítio www.jogosbr.org.br a partir de fevereiro de 2007.

IX – Direitos Autorais

O Concurso de Desenvolvimento de Demos Jogáveis – JogosBR 2005/2006 está amparado pelas Leis nº 9.610 e nº 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Os vencedores que tiverem utilizado idéias premiadas no Concurso de Idéias Originais para Jogos – JogosBR 2005/06 deverão apresentar os créditos de autoria de Idéia Original em todos processos de implementação do projeto do jogo e no desenvolvimento da demo, bem como no jogo completo, caso seja desenvolvido, de acordo com a licença especificada no regulamento daquele concurso.

Os jogos completos que virem a ser realizados a partir das demos jogáveis poderão ser comercializados posteriormente pelos seus autores, sem restrições.

Fica desde já estipulado que o Ministério da Cultura, a ABRAGAMES e a Educine poderão fazer uso institucional das demos jogáveis, capturas de tela e trailers, independente de qualquer autorização.

X – Disposições gerais

Por se tratar de concurso de natureza artística e cultural, não se aplicam as disposições legais relativas à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso (Lei 5.768 de 20/12/71 e Decreto Lei 70.951 de 09/08/72).

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos inscritos. No caso de projetos que contenham personagens, roteiros ou criações intelectuais de terceiros, é de responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para sua utilização.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especializada de Julgamento.
versão 1.1

